

## **PORTARIA Nº 61, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a posse dos membros do Conselho Fiscal representantes do Poder Executivo”.*

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o parágrafo 4º do art.11 da Lei Complementar nº 173, de 02 de janeiro de 2018, no qual estabelece que os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes serão empossados pelo Diretor-Presidente, a indicação e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a destituição de membros do Conselho Fiscal do IPREV, nomeados por meio o Decreto nº 10.799, de 27/12/2021, Gestão 2021/2024;

Considerando o Decreto Municipal nº 11.027, de 22 de julho de 2022, que nomeia os membros do Conselho Fiscal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica empossados nos termos nos termos da alínea “a”, do § 4º, do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 **como membros do Conselho Fiscal**, os seguintes servidores:

#### **-REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Titular: Marcus Vinicius de Almeida Guimarães, em substituição a Antônio Marcos Ramos de Freitas;

Suplente: Osmerindo Anelito Pena, em substituição a Sebastião Rodrigues Araújo.

Art. 2º - A posse dos indicados para o Conselho Fiscal será dia **09 de agosto de 2022**, às 9:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana- IPREV MARIANA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

  
**Elizangela Sara Lana Gomes**  
Diretora Presidente